



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DO PRESIDENTE Nº 011/2020
DE 09 DE JULHO 2020

“DETERMINA OS TRABALHOS E MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELO CONTADOR E A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO PARA ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 548 STN DE 24/09/2015”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 19 do Regimento Interno:

Considerando, a comunicação da contabilidade registrada pelo número 018/CONTCM-MT/2020, onde descreve a necessidade de atendimento das normas da portaria nº 548 STN de 24/09/2015;

Considerando, a necessidade de se estabelecer as rotinas administrativas para atendimento das normas, resolve:

Art. 1º - Deverá o Contador orientar e supervisionar os trabalhos da Comissão de Patrimônio para que seja integrado a implementado as rotinas de trabalho necessárias a atender a portaria nº 548 STN de 24/09/2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º - Deverá a Comissão de Patrimônio analisar, organizar, estruturar e executar os procedimentos necessários para o cumprimento das normas e rotinas administrativas necessárias para adequação a normativa da portaria nº 548 STN de 24/09/2015.

Art. 3º - O prazo final e improrrogável para a conclusão dos trabalhos será dia 30/11/2020.

Art. 4º- A cada trinta dias, a contar da publicação deste ato, o Contador deverá apresentar ao Assessor Administrativo o relatório de progresso dos trabalhos da comissão.

Art. 5º - Este ato passa a vigorar da sua publicação.

Canarana/MT, 09 de julho de 2020.

Gilmar Miranda
Presidente da Câmara Municipal